

E-PROTOCOLO N.º 19.402.518-1

DATA: 25/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 95/2023

APROVADO EM 21/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IVAIPORÃ - CENEPI

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.402.518-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

#### **JUSTIFICATIVA DO ATRASO**

A Direção do Centro de Educação Profissional de Ivaiporã – CENEPI, vem por deste, justificar o atraso no envio deste processo devido a mãe da pessoa responsável encontra-se doente desde janeiro do corrente, tendo a mesma passado por cirurgia de coração, necessitando de cuidados intensivos. Após a normalização do quadro voltamos a responsável voltou a trabalhar normalmente.

Do Laudo da Perita, graduada em Enfermagem, cabe observar:

[...]

#### **I – Da Verificação dos Materiais e Equipamentos**

Todos os ambientes da instituição possuem mobiliários e os equipamentos necessários ao seu uso e específicos para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

A Biblioteca apresenta ambiente bem arejado e com boa iluminação. A instituição de ensino em questão apresenta Acervo Bibliográfico condizente ao Curso Técnico em Enfermagem.

O Laboratório multidisciplinar da Área de Saúde apresenta equipamentos e materiais próprios para o curso a ser renovado.

Importante informar que o CENEPI possui Laboratório de informática/Biblioteca Virtual. Também as salas de aula, são amplas, arejadas e com boa iluminação e em número suficiente para atender toda a demanda.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.402.518-1

Quanto à acessibilidade, o CENEPI possui banheiro adaptado para cadeirantes, rampa de acesso, carrinho escalador, placas escritas em braille nas identificações e piso tátil.

### **II – Dos Aspectos Qualitativos e Pedagógicos da Proposta Pedagógica:**

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, apresentado pela instituição de ensino contempla as exigências da Deliberação 03/2022 – CEE e demais legislações em vigor e apresenta em sua estrutura aspectos relevantes para a formação dos alunos e atuação em seu campo de trabalho. O referido plano contempla as características do curso, plano de formação docente e processo avaliativo coerente.

A carga horária total do curso é adequada e coerente com as disciplinas, ementas e conteúdos dando aos professores espaço para a integralização dos fundamentos teóricos e a prática.

Os recursos pedagógicos e tecnológicos na instituição de ensino atendem às necessidades do processo educativo.

Em decorrência da vistoria realizada, apresento Laudo Conclusivo Favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional de Ivaiporã – CENEPI.

[...]

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 09/02/2023 e 28/06/2023.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.402.518-1

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida por Inácio & Viesba Ltda. - EPP, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Centro de Educação Profissional de Ivaiporã - CENEPI	Ivaiporã/Ivaiporã	N.º 3464/15, de 29/10/15, de 31/08/14 a 31/08/24	N.º 4812/18, de 10/10/18, de 31/08/17 a 31/08/22	Prazo: 5 anos De: 01/09/22 a 31/08/27

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.402.518-1

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP